



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

INDICAÇÃO Nº 4842/2022

Indica a realização de estudos e análises acerca da criação, implementação, sistematização e consecução de resultados do Programa Municipal Semeando a Paz.

Apresentamos, muito respeitosamente, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, a presente Indicação para que, em consonância aos demais órgãos desta Preclara Administração Pública, Secretarias, Coordenadorias e Gerências, merecedoras do nosso mais profundo respeito, se dignem na realização de estudos e análises acerca da criação, implementação, sistematização e consecução de resultados do Programa Municipal Semeando a Paz.

Como considerações, Jesus, por meio de João, nas Escrituras disse: “Eu vos deixo a Paz, Eu vos dou a minha Paz”. Ousamos indagar: “o que podemos fazer para que a paz do Cristo chegue à todas as pessoas? Ou para que a vida das pessoas seja melhor à ponto da paz lhes ser um atributo natural da própria vida vivida, experienciada?”

Voltando ao mundo material, a Constituição Federal de 1988, leciona no caput do Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade.

Em seu Art. 6º, a Carta Magna, são direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados.

O Art. 7º traz um rol exemplificativo dos direitos dos trabalhadores urbanos e rurais.

Por esses três artigos insculpidos na Carta Maior, podemos elencar algumas garantias e direitos que podem embasar a nossa paz:

O Direito à viver, respeitando a vida das demais pessoas;

O Direito à Liberdade, respeitando a liberdade do meu irmão;

O Direito à Igualdade, na vida, no trabalho;

O Direito à Segurança;

O Direito à Propriedade, leia-se, ter um local para morar;

Os Direitos Sociais: educação e saúde de qualidade; o trabalho digno que me autossustenta e ajuda no sustento de minha família; o direito à aposentadoria; a proteção à maternidade (mães, famílias) e à infância (crianças); o transporte eficiente.

PROTÓCOLO 9105/2022 - 18/10/2022 16:00



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

As garantias e direitos dos Trabalhadores, como fonte de trabalho digno e sustentação das famílias.

O direito à segurança alimentar, à alimentação, à ter o que comer, à receber uma cesta básica quando for preciso, também é um direito essencial, imprescindível?

Com esses direitos e garantias efetivamente assegurados às pessoas, a paz faz-se mais natural na vida das pessoas?

Mas, avançando, muito se disse, se escreveu e se sentiu com relação à saúde mental da população, mormente na pandemia e no pós-pandemia. Crianças, adolescentes, jovens, mulheres e homens na idade adulta com sinais de depressão e demais intercorrências psicossociais.

Como diz a letra da música Tocando em Frente, de Almir Sater “é preciso **paz** para poder sorrir”.

Assim, o Programa Municipal Semeando a Paz, propõe que por meio do diálogo, escuta ativa e interseccionalidade das ideias e ações das Secretarias e demais Equipamentos Públicos Municipais, sejam garantidos os direitos insculpidos no Artigo 5º, nos Artigos 6º e 7º, e em toda a Constituição Federal da República Federativa do Brasil – Estado Democrático de Direito, objetivando a promoção da vida, fraternidade, saúde e progresso da população araraquarense, o que se roga sempre muito respeitosamente.

Sala de Sessões “Plínio de Carvalho”, 18 de outubro de 2022.

JOÃO CLEMENTE

PROTÓCOLO 9105/2022 - 18/10/2022 16:00